PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº2.118/2012

Dispõe sobre repasse de verbas públicas municipal para entidades filantrópicas e dá outras providências

O Chefe do Poder Executivo de Município de Delfinópolis/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Vereador Mauro Cesar de Assis **apresentou**, a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - É defeso o Município de Delfinópolis(MG) repassar verbas públicas municipais para Entidades Filantrópicas ou declaradas de utilidade públicas, a qualquer título, ou ceder funcionários municipais, que não utilize o critério de concurso público para dar provimento do seu quadro de pessoal.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor a contar de 180(cento e oitenta) dias da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delfinópolis, 26 de dezembro de 2012.

José Geraldo Franco Martins
Prefeito Delfinópolis